



# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 016/2025)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**, por meio do Departamento de Licitações e Compras, pretende proceder a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de software de sistema integrado de comunicação, gestão documental, tramitação e assinatura eletrônica, e serviços interligados de treinamento e suporte técnico para a Câmara Municipal de Martinho Campos**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Termo de Referência, via Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO**, e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

As propostas deverão ser encaminhadas através da Plataforma Eletrônica de Compras <https://licitar.digital/>, até o dia **05 de junho de 2025 às 08h00min**.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do Portal da Transparência pelo endereço: <https://camaramcampos.mg.gov.br/>.



# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                             | UNID.         | QUAN. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| 1    | Cessão temporária de direito de uso de software – comunicação, gestão documental, tramitação e assinatura eletrônica. | Mês / Serviço | 12    |

### Especificações Técnicas do Objeto:

O sistema objeto desta contratação tem por finalidade controlar e gerenciar os processos, protocolos e documentação em geral da instituição. O sistema controla os protocolos e seus trâmites, com pareceres e endereçamento de arquivos, possui um editor próprio que possibilite o gerenciamento de todos os documentos e um sistema de consulta fácil e rápido, permitindo um acompanhamento detalhado dos processos, protocolos, documentos e seus autores, agrega também uma rotina de digitalização de documentos e processos possibilitando assim a visualização instantânea dos documentos em seu formato original, com carimbos e assinaturas.

A inclusão dos documentos e tramitação dos processos devem ser rápidas e fáceis, contendo informações que possibilitem seu total controle. O usuário poderá cadastrar diversos tipos de processos, como os referentes à tramitação de atas, ofícios, decretos e leis, sendo possível deixar registrados modelos de textos que tornarão mais ágeis a tramitação de processos similares. O sistema deverá proporcionar diversas opções de pesquisa, podendo o usuário pesquisar outras opções por partes específicas do texto (conteúdo do documento), visualizando o mesmo em destaque.

O sistema deverá ser integralmente WEB, para uso em computador, tablet e smartphone, oferece uma interface responsiva e intuitiva, adaptando-se a qualquer dispositivo e garantindo uma experiência de usuário otimizada. A interface do sistema deve ser projetada para ser simples e intuitiva, facilitando a navegação e a realização das tarefas. Os menus e as opções são organizados de forma lógica, permitindo que os usuários encontrem rapidamente as informações de que precisam.

Todo documento cadastrado será enviado para o setor administrativo responsável, cada setor deverá ter a opção de informar seu parecer e arquivar ou dar andamento, enviando o protocolo para um outro setor administrativo, tudo isso a ser realizado em tempo real e com uma cópia digitalizada do processo em anexo. O processo de tramitação de documentos e seus pareceres deverá ser totalmente gravados para consulta e relatórios futuros, garantindo a segurança e agilidade das informações. Cada tipo de documento deverá possuir um controle de tempo, para que não seja ultrapassado o tempo de resposta.

### Acesso à plataforma



# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

O acesso à plataforma é restrito e controlado por meio de credenciais individuais (usuário e senha) e certificados digitais ICP-Brasil, possuindo diferenciação para usuários internos e externos. As senhas podem ser cadastradas pelo administrador ou pelo próprio usuário e recuperadas através da função "Esqueci minha senha". Contatos externos também podem acessar a plataforma, desde que possuam credenciais válidas e estejam devidamente cadastrados. Cada usuário deve possuir um cadastro único, com acesso a todos os módulos relevantes para sua função. O usuário administrador deve conseguir controlar os perfis de acesso, definindo quais setores podem acessar determinados módulos e funcionalidades. A plataforma deve manter um histórico completo de todos os usuários, garantindo a segurança e a rastreabilidade das informações.

A plataforma deve oferecer acesso tanto para usuários internos quanto externos. Usuários externos devem poder se cadastrar e realizar diversas ações, como abertura de atendimentos, acompanhamento de processos e consulta de documentos. O sistema deve permitir o login via CPF ou CNPJ e senha ou certificado digital.

## **Estruturação das informações**

A plataforma deve permitir a replicação da estrutura administrativa do órgão por seus setores, diretorias e departamentos, bem como, a alocação dos usuários internos nos seus respectivos setores de trabalho. Cada usuário vinculado a um setor poderá ter acesso aos documentos de seu setor, ou mesmo aos documentos de outros setores, conforme suas atribuições. O sistema deverá rastrear todos os documentos por meio de um código único e registrar todas as visualizações e ações realizadas. Os documentos devem poder ser atribuídos a usuários específicos e acompanhados em tempo real.

## **Sistema de Assinatura Digital**

O sistema deve ser totalmente compatível com os padrões da ICP-Brasil, suportando diversos formatos de documentos assinados digitalmente, como CADES e PAdES. A plataforma deve permitir a assinatura eletrônica de documentos com validade jurídica, utilizando certificados digitais A1 e A3, em diversos navegadores e sistemas operacionais, incluindo dispositivos móveis. O sistema deve oferecer funcionalidades para verificação de assinaturas, geração de relatórios e integração com dispositivos criptográficos.

A plataforma deve implementar uma solução de assinatura eletrônica nativa, robusta e segura, baseada em certificados digitais gerados internamente e em conformidade com a ICP-Brasil. Os usuários devem poder assinar documentos utilizando certificados digitais individuais ou certificados ICP-Brasil. O sistema permite a coassinatura de documentos, a verificação da autenticidade das assinaturas e a personalização das preferências de assinatura. Todas as assinaturas eletrônicas geradas na plataforma devem possuir validade jurídica.



# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo para início da Execução</b>     | Os serviços serão iniciados em até <b>05 (cinco) dias</b> após a data de assinatura do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Vigência da Contratação:</b>          | <b>12 (doze) meses</b> , contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, prorrogável por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.                                                                                                                                                                                         |
| <b>Prazo de Liquidação</b>               | Até <b>10 (dez) dias corridos</b> a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Prazo de Pagamento</b>                | Até <b>30 (vinte) dias corridos</b> contados da finalização da liquidação da despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Forma de Pagamento</b>                | O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico                                                                                                                                                                                             |
| <b>Documentação Exigida</b>              | Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário. <b>Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação exigida no item 9 – Habilitação, constante do Termo de Referência.</b> |
| <b>Obrigações Específicas das Partes</b> | As obrigações específicas atribuídas às partes contratantes estão integralmente descritas no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Infrações Administrativas</b>         | As infrações administrativas aplicáveis à execução do objeto contratual encontram-se previstas no Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Sanções Administrativas</b>           | As sanções administrativas decorrentes do descumprimento contratual observarão as disposições constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.                                                                                                                                                             |



# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

|                      |                      |                      |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|----------------------|

E-MAIL

TELEFONE

|                      |                      |
|----------------------|----------------------|
| <input type="text"/> | <input type="text"/> |
|----------------------|----------------------|

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

#### PROPOSTA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA* | UND. | QNTD. | VALOR | TOTAL |
|------|-----------|--------|------|-------|-------|-------|
|      |           |        |      |       |       |       |

\*Incluir a marca, se for o caso.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias. DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declarações Gerais:

- a) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.



# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

- b) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- c) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação em processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declara, para os fins que a não foi declarado inidôneo por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- e) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Declara, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- g) Declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no DFD/TERMO DE REFERÊNCIA.
- h) Declara, manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Em observância à Lei Federal Nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me livre, expressa e conscientemente, no sentido de autorizar a Administração Municipal a realizar divulgação de meus Dados Pessoais para as finalidades de cumprir com as obrigações contratuais, legais e regulatórias que o processo licitatório exige, em especial ao cumprimento do princípio da publicidade relativa a processos desta natureza. Neste sentido, todos os documentos apresentados por esta empresa para fins de participação no presente certame poderão ser divulgados nas plataformas que a Administração Municipal utilizar.

Local e data.

**NOME DA EMPRESA**  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**  
**CARIMBO COM CNPJ**